



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>**REQUERIMENTO Nº 188/2025**

Maringá, 17 de janeiro de 2025.

A adiante nomeada, Vereadora com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Sílvio Magalhães Barros II**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar a elaboração e o envio a este Legislativo de projeto de lei para incorporar, no âmbito municipal, os preceitos da Lei Complementar Federal n 142/2013, que regulamenta a concessão de aposentadoria especial para servidores com deficiência. Em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade, e, em caso negativo, decline os motivos.

Destaca-se que municípios como Xambê (PR), Curitiba (PR) e São Paulo (SP) já regulamentaram essa questão, enquanto em Maringá os servidores só obtêm esse direito por meio de ações judiciais, o que gera prejuízos aos servidores e onera os cofres do Município. A medida visa garantir segurança jurídica, agilidade e justiça social para os servidores municipais.

Atenciosamente, Vereadora Akemi Nishimori.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Akemi Ueta Nishimori, Vereadora**, em 20/01/2025, às 11:32, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0367169** e o código CRC **4133A0BF**.